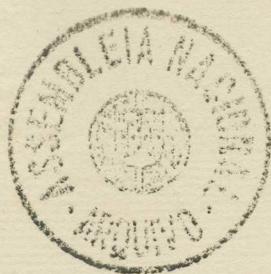


N.º 274



93 (a)
cx9

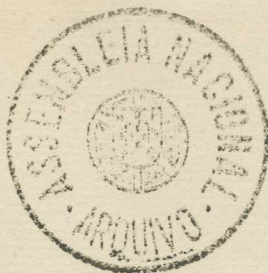
He, não só mui conveniente aos interesses desta
Provincia, mas conforme as Instruções do Soberano
Congresso, e Ordens d'El Rey, que os Deputados se a-
porentem em Cortes com a maior brevidade, e quan-
to ali se farem necessarios os Representantes do Mo-
ral he bem sensivel; portanto parece-me indispensavel,
que V.ª e os seus Collegas partão para Lisboa
nestas Aguas, que findado a 29 do corrente, por que
a Curatella de Guerra Princesa da Beira está pron-
ta esperando só por V.ªs Senhorias, por que
não sabendo até este dia sera preciso esperar
mais quinze, mui grande demora, por aqual
V.ª e os seus Collegas ficam responsaveis perante
o Soberano Congresso Nacional.

Deus Guarde a V.ª Maranhã
Palacio do Governo a 21 de Agosto de 1825.

Sr. D.º Conego Torre Louco de N.
mam e Baldas.

Bernardo Almeida

N.º 260



93 (a)
49

Hoje mesmo se expedio ordem da Junta da Fazenda para pagar a cada hum dos Senhores Deputados, e Substitutos, que devem representar esta Provincia nas Cortes Gerais Extraordinarias Constituintes da Nação a quantia de quinhentos mil reis, que lhe foi arbitrada nas Instruções para as Eleições nesta Provincia de ajudo de custo a cada hum, e hum Quartel adiantado de rrazão de quatro mil, e oito centos reis por dia, contando desde o dia do embarque neste porto, na conformidade das Instruções da Junta Provisional do Governo Supremo de Portugal de 22 de Novembro proximo passado, tomando-se as medidas necessarias para a continuacao deste pagamento em Lisboa: e se julgar necessario algum outro arranjo, queira V.ª S.ª communicar-me para se providenciar.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Deos Guarde a V.ª S.ª e Barão da
Lacio do Governo 14 de Agosto de 1821/2

Bernardo de Sá e Albuquerque

Seu Conego, Torre de São Pedro
Caldeas